PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 064, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 036, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 2168, de 30 de setembro de 2010, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O artigo 2° da Lei Municipal n° 2168, de 30 de setembro de 2010, atualizado pela Lei Municipal n° 2276, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°** O valor da Gratificação-Combustível será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais."*

Art. 2° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 28 de junho de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL